



CONTEÚDO ESTÁCIO – PLANO TIM

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84, sociedade com sede à Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20261-902, **IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e **UNISEB CURSOS SUPERIORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-160, neste ato representadas na forma de seus atos constitutivos, mantenedoras de Instituições de Ensino, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, diretas e indiretas, doravante denominadas em conjunto ou isoladamente simplesmente como “ESTÁCIO”.

O presente benefício irá proporcionar o acesso ao conteúdo digital da Estácio sem desconto na franquia de dados a todos alunos e e não alunos da Estácio que sejam clientes da TIM Celular S.A., prestadora do SMP .

1. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES

1.1. O presente Regulamento é aplicável a todas as instituições de ensino da ESTACIO participantes

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Alunos de todos os cursos e modalidades, de todas as unidades da ESTÁCIO.

2.2. Clientes TIM em geral, sejam alunos ou não, que tenham um número TIM ativo;

2.3. Não poderão participar do benefício clientes de outras operadoras. Benefício exclusivo para clientes TIM.

3. DO PRAZO

3.1. O benefício terá início em 22/10/2015 e término em 22/11/2020.

3.2. A utilização deste benefício dar-se-á no período de 02/06/2016 a 22/11/2020.

4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO



- 4.1. O benefício é válido somente para clientes da operadora TIM;
- 4.2. O benefício é válido somente para acesso às plataformas digitais e ao conteúdo online da Estácio;
- 4.3. O aluno ou prospect deverá ter um número de celular ativo na operadora TIM;
- 4.4. O benefício é válido somente para acesso às páginas de conteúdo Estácio cadastradas na operadora.

5. DO BENEFÍCIO

- 5.1. O aluno ou prospect terá acesso às páginas de conteúdo digital da Estácio sem descontar da franquia de dados do seu plano, **desde que a navegação nessas páginas seja limitada a 300MB por dia;**
 - 5.1.1. O benefício também será estendido para clientes TIM que não sejam alunos da Estácio;
 - 5.1.2. Ainda que a franquia de dados do plano de telefonia esteja esgotada, o aluno ou prospect poderá acessar as plataformas digitais da Estácio, desde que o plano ou pacote contratado esteja dentro de sua validade, sendo o consumo diário limitado a 300 MB por dia;
 - 5.1.3. **O benefício é válido somente para acesso via smartphone e tablet.**

6. DA PERDA DO DIREITO AO BENEFÍCIO

- 6.1. O aluno ou prospect que não tiver o seu plano ou pacote contratado ativo, terá o uso de dados descontado da sua franquia de internet;
- 6.2. Caso o consumo diário ultrapasse 300 MB por dia, o aluno ou prospect terá o valor da navegação deduzido da sua franquia de internet.

7. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA ESTÁCIO

- 7.1. A Estácio se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem do benefício caso:
 - a) O aluno ou prospect não esteja com seu plano ou pacote contratado junto à TIM válido e ativo;
 - b) Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ou prospect ao uso dos meios necessários para participar do presente benefício.



8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. O PARTICIPANTE autoriza, desde já que a ESTÁCIO utilize, o e-mail informado no cadastro, bem como o celular e quaisquer dados fornecidos, em qualquer ação de marketing, promoções e comunicados em qualquer momento que a ESTÁCIO julgue necessários.
- 8.2. **A utilização do benefício será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.**
- 8.3. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Grupo Estácio, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 8.5. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível conduzir este benefício conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o benefício tenha seu término antecipado, a ESTÁCIO deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da Promoção, explicando as razões que as levaram a tal decisão.
- 8.6. Este é um benefício, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.
- 8.7. Para esclarecimentos ou dúvidas sobre o acesso a internet móvel da TIM, o aluno ou prospect poderão ligar de seus números TIM para *144.
- 8.8. Elege-se o foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir questões oriundas deste Regulamento.



Estácio

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2016.

ESTÁCIO